

## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



## JORNAL OFICIAL

I Série - Número 133

Terça-feira, 18 de Outubro de 1994

## SUMÁRIO

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

**Resolução nº. 951/94**

Declara de utilidade pública o Clube de Automóveis Clássicos da Madeira.

**Resolução nº. 952/94**

Atribui subsídios a Estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo relativos ao mês de Outubro de 1994.

**Resolução nº. 953/94**

Rectifica a Resolução nº 941/94, de 29 de Setembro.

**Resolução nº. 954/94**

Atribui um subsídio à Escola Complementar do Til, no montante de 18.000 contos.

**Resolução nº. 955/94**

Atribui um subsídio ao Colégio de Santa Teresinha, no montante de 9.500 contos.

**Resolução nº. 956/94**

Distribuir o montante de 58.335.000\$00 pelos Municípios da Região.

**Resolução nº. 957/94**

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 3.361.287\$00.

**Resolução nº. 958/94**

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 13.596.110\$00.

**Resolução nº. 959/94**

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 19.724.588\$00.

**Resolução nº. 960/94**

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 16.031.100\$00.

**Resolução nº. 961/94**

Atribui à Câmara Municipal da Chalheta a importância de 10.000.000\$00.

**Resolução nº. 962/94**

Atribui à Câmara Municipal da Chalheta a importância de 30.000.000\$00.

**Resolução nº. 963/94**

Atribui à Câmara Municipal da Ribeira Brava a importância de 10.692.494\$00.

**Resolução nº. 964/94**

Atribui à Câmara Municipal da Ribeira Brava a importância de 10.750.000\$00.

**Resolução nº. 965/94**

Atribui à Câmara Municipal de São Vicente a importância de 1.817.758\$50.

**Resolução nº. 966/94**

Atribui à Câmara Municipal de Machico a importância de 1.422.708\$00.

**Resolução nº. 967/94**

Atribui à Câmara Municipal de Machico a importância de 1.197.187\$00.

**Resolução nº. 968/94**

Atribui à Câmara Municipal de Santa Cruz a importância de 2.650.759\$00.

**Resolução nº. 969/94**

Atribui à Câmara Municipal de Santa Cruz a importância de 18.926.178\$00.

**Resolução nº. 970/94**

Atribui à Câmara Municipal de Santa Cruz a importância de 30.000.000\$00.

**Resolução nº. 971/94**

Atribui à Câmara Municipal de Câmara de Lobos a importância de 9.375.000\$00.

**Resolução nº. 972/94**

Atribui à Câmara Municipal da Ponta do Sol a importância de 13.500.000\$00.

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

**Resolução nº. 951/94**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Outubro de 1994, resolveu declarar de utilidade pública o Clube de Automóveis Clássicos da Madeira, com sede à Avenida Arriaga, 43, Concelho do Funchal, nos termos do Decreto-Lei nº. 460/77, de 7 de Novembro e do Decreto Regional nº. 26/78/M, de 3 de Julho.

Presidência do Governo Regional, - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

**Resolução nº. 952/94**

Ao abrigo do Decreto-Lei nº. 553/80, de 21 de Novembro, o Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Outubro

de 1994, resolveu atribuir aos Estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo abaixo mencionados, subsídios relativos ao mês de Outubro de 1994, com os seguintes montantes:

Escola Salesiana de Artes e Ofícios - 14.791.977\$00  
 Escola Complementar do Til - 18.486.667\$00  
 Externato Lisbonense - 2.682.676\$00  
 Externato Nun'Álvares - 946.065\$00  
 Centro Paroquial e Social da Graça - 1.333.333\$00  
 Fundação D. Jacinta Omelas Pereira - 444.446\$00  
 Centro Infantil D. Maria Eugénia Canavial:  
 -Escola - 2.575.124\$00  
 Província Portuguesa dos Sacerdotes do Coração de Jesus:  
 -Colégio Infante D. Henrique - 9.841.219\$00  
 Hospício Princesa D. Maria Amélia:  
 - Externato - 4.037.722\$00  
 Fábrica da Igreja Paroquial dos Prazeres:  
 -Externato S. Francisco de Sales (Prazeres) - 940.765\$00  
 Congregação da Apresentação de Maria, num total de 10.164.192\$00, assim distribuído:  
 -Externato da Apresentação de Maria - 8.184.408\$00  
 -Externato S. Francisco de Sales (Gaula) - 1.979.784\$00  
 Província do Coração de Maria, da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias, num total de 19.627.121\$00, assim distribuído:  
 -Colégio de Santa Teresinha - 9.538.500\$00  
 -Externato de S. João - 972.304\$00  
 -Externato da Sagrada Família - 1.282.793\$00  
 -Externato Arendrup - 865.077\$00  
 -Externato do Espírito Santo - 1.193.778\$00  
 -Externato do Santo Condestável - 1.257.899\$00  
 -Externato de Santa Maria Madalena - 1.552.071\$00  
 -Externato Nossa Senhora da Conceição - 1.388.699\$00  
 -Externato Santa Ana - 1.576.000\$00  
 Cruz Vermelha Portuguesa:  
 -Infantário da Cruz Vermelha  
 Jardim Colibri - 641.222\$00  
 As verbas acima mencionadas no montante de 86.512.529\$00 têm cabimentação orçamental na Secretaria 05, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 01, Classificação Económica 04.02.01.B.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

#### Resolução nº. 953/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Outubro de 1994, resolveu rectificar a Resolução nº. 941/94, de 29 de Setembro. Assim, onde se lê: "António Ferreira da Encarnação e consorte", deve ler-se: "Marcelo Ferreira da Encarnação e consorte, representados por António Ferreira da Encarnação".

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

#### Resolução nº. 954/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Outubro de 1994, resolveu atribuir à Escola Complementar do Til, um subsídio no valor de 18.000 contos. O mesmo destina-se a apoiar a construção e reapetrechamento das novas instalações do referido estabelecimento.

Esta despesa tem cabimentação orçamental na Secretaria 05, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 05, Classificação Económica 04.02.01.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

#### Resolução nº. 955/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Outubro de 1994, resolveu atribuir ao Colégio de Santa Teresinha um subsídio no valor de 9.500 contos. O mesmo destina-se a apoiar a construção da cantina do referido estabelecimento.

Esta despesa tem cabimentação orçamental na Secretaria 05, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 05, Classificação Económica 04.02.01.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

#### Resolução nº. 956/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Outubro de 1994, resolveu:

Fazer a distribuição de 58.335.000\$00 pelos Municípios da Região, nos termos do disposto no nº. 2 do artigo 4º, do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril, conforme a seguir se refere:

Câmara Municipal - Montante transferido  
 Câmara Municipal de Machico - 8.080.769\$00  
 Câmara Municipal de Santa Cruz - 5.474.161\$00  
 Câmara Municipal de Santana - 4.179.042\$50  
 Câmara Municipal de São Vicente - 6.242.987\$00  
 Câmara Municipal da Calheta - 4.680.787\$00  
 Câmara Municipal da Ribeira Brava - 4.882.617\$50  
 Câmara Municipal do Porto Santo - 1.452.898\$00  
 Câmara Municipal do Porto Moniz - 2.606.448\$00  
 Câmara Municipal da Ponta do Sol - 1.607.753\$00  
 Câmara Municipal do Funchal - 14.876.393\$50  
 Câmara Municipal de Câmara de Lobos - 4.251.143\$50  
 Total - 58.335.000\$00

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.01.05.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

#### Resolução nº. 957/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Outubro de 1994, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no nº. 2 do artigo 5º, do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril, a importância de 3.361.287\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Remodelação e Renovação de Redes de Águas Residuais na Zona Baixa do Funchal", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 02, Classificação Económica 08.02.05, Alínea Z (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

#### Resolução nº. 958/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Outubro de 1994, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no artigo 3º, do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril e na alínea c) do nº. 1 da Portaria nº. 39/94, de 23 de Maio, a importância de 13.596.110\$00, como apoio financeiro necessário para fazer face às despesas decorrentes do Serviço Municipal de Bombeiros.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.01.05 (Transferências Correntes-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

#### Resolução nº. 959/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Outubro de 1994, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no nº. 1 do artigo 5º, do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril, a importância de 19.724.588\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Rua do Seminário - Interceptor de Esgotos", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 12, Classificação Económica 08.02.05, Alínea J (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

#### Resolução nº. 960/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Outubro de 1994, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no nº. 4 do artigo 5º, do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril, a importância de 16.031.100\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Arranjos na Zona Alta de Santo António", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 12, Classificação Económica 08.02.05, Alínea E (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

#### Resolução nº. 961/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Outubro de 1994, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal da Calheta, nos termos do disposto no nº. 2 do artigo 5º, do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril, a importância de 10.000.000\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção do C. M. entre a E. R. 213 e a mesma E.R., passando pela Fonte do Til - Arco da Calheta", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 01, Classificação Económica 08.02.05, Alínea B (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

#### Resolução nº. 962/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Outubro de 1994, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal da Calheta, nos termos do disposto no nº. 2 do artigo 5º, do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril, a importância de 30.000.000\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção da E.M. entre a E. à Câmara Municipal da Calheta, nos termos do disposto no nº. 2 do artigo 5º, do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril, a importância

de 30.000.000\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção da E.M. entre a E. à Câmara Municipal da Calheta, nos termos do disposto no nº. 2 do artigo 5º, do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril, a importância de 30.000.000\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção da E.M. entre a E. importância de 10.692.494\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Reparação e Conservação de Estradas e Caminhos Municipais", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 08, Classificação Económica 08.02.05, Alínea H (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

#### Resolução nº. 963/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Outubro de 1994, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal da Ribeira Brava, nos termos do disposto no nº. 1 do artigo 5º do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril, a importância de 10.692.494\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Reparação e Conservação de Estradas e Caminhos Municipais", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 08, Classificação Económica 08.02.05, Alínea H (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

#### Resolução nº. 964/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Outubro de 1994, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal da Ribeira Brava, nos termos do disposto no nº. 2 do artigo 5º, do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril, a importância de 10.750.000\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção do C. M. entre os Sítios do Lombo Cesteiro e Pomar da Rocha - Ribeira Brava", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 08, Classificação Económica 08.02.05, Alínea D (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

#### Resolução nº. 965/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Outubro de 1994, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de S. Vicente, nos termos do disposto no nº. 2 do artigo 5º, do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril, a importância de 1.817.758\$50, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção da E.M. entre Oliveira e Feiteira - Ponta Delgada", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 11, Classificação Económica 08.02.05, Alínea C (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

#### Resolução nº. 966/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Outubro de 1994, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Machico, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 11/94/M, de 28 de Abril, a importância de 1.422.708\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Ligação do Poço Gil à Fazenda Moinho da Serra", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 04, Classificação Económica 08.02.05, Alínea C (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

#### **Resolução n.º. 967/94**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Outubro de 1994, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Machico, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 11/94/M, de 28 de Abril, a importância de 1.197.187\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "C.M. entre a E.R. 101-3 e o Sítio de Entre Águas-Caniçal", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 04, Classificação Económica 08.02.05, Alínea E (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

#### **Resolução n.º. 968/94**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Outubro de 1994, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Santa Cruz, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 11/94/M, de 28 de Abril, a importância de 2.650.759\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "E.M. entre os Sítios da Terça e do Janeiro-Santa Cruz", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 10, Classificação Económica 08.02.05, Alínea C (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

#### **Resolução n.º. 969/94**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Outubro de 1994, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Santa Cruz, nos termos do disposto no artigo 3.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 11/94/M, de 28 de Abril, e na alínea c) do n.º 1 da Portaria n.º 39/94, de 23 de Maio, a importância de 18.926.178\$00, como apoio financeiro necessário para fazer face às despesas decorrentes do Serviço Municipal de Bombeiros.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.01.05 (Transferências Correntes - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

#### **Resolução n.º. 970/94**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Outubro de 1994, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Santa Cruz, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 11/94/M, de 28 de Abril, a importância de 30.000.000\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção da E.M. de ligação entre o Ribeiro Serrão e o Rochão - Camacha, na extensão de 1.463,50m - Terraplenagens e Pavimentação", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 10, Classificação Económica 08.02.05, Alínea X (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

#### **Resolução n.º. 971/94**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Outubro de 1994, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Câmara de Lobos, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 11/94/M, de 28 de Abril, a importância de 9.375.000\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção do C.M. entre Pereira e Chote - Estreito de Câmara de Lobos", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 03, Classificação Económica 08.02.05, Alínea D (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

#### **Resolução n.º. 972/94**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Outubro de 1994, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal da Ponta do Sol, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 11/94/M, de 28 de Abril, a importância de 13.500.000\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção do Arruamento entre a E.R. 101-9 e o C.M. do Livramento - Variante da Vila de Ponta do Sol", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 05, Classificação Económica 08.02.05, Alínea C (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim



Preço deste número: 60\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;"><b>ASSINATURAS</b></p> <table border="0"> <tr> <td>Completa</td> <td>(Ano) ...</td> <td>7 561\$00</td> <td>(Semestral) .....</td> <td>3 780\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>" ...</td> <td>2 504\$00</td> <td>" .....</td> <td>1 252\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 10\$00 A estes valores acrescentem os portes de correio (Portaria n.º 2/94 de 25 de Janeiro)</p>	Completa	(Ano) ...	7 561\$00	(Semestral) .....	3 780\$00	Cada Série	" ...	2 504\$00	" .....	1 252\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 115\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa	(Ano) ...	7 561\$00	(Semestral) .....	3 780\$00								
Cada Série	" ...	2 504\$00	" .....	1 252\$00								

Execução gráfica "Jornal Oficial"